Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 12 ,DE 2017.

RECEBIDO EM 14/9/2017 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

ANTEPROJETO DE LEI Nº 109, DE 2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

EMENDA DE INCLUSÃO DE AÇÃO E DE REMANEJAMENTO
AO ANEXO III – AÇÕES POR PROGRAMAS.

I – Insere a seguinte ação

UNIDADE: 06.001. – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
PROGRAMA: 0013 – Planejamento e Ordenamento Territorial do Município.

AÇÃO NOVA: Dar inicio a implantação dos Centros de Bairros do Interlagos, do Brasília/Periolo/Morumbi, e do Floresta/Brasília conforme previsto na Lei Municipal nº 6.696, de 2017, Lei do Uso do Solo.

ENTIDADE RESPONSÁVEL: Município de Cascavel.

Tipo	Produto (Bens ou Serviços)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)
Projeto Orçamentário	Centros Implantados	Outras Unidades de Medidas	2018	3	150.000,00

II – Remaneja recursos do seguinte Programa e Ação:

UNIDADE : 06.001. – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
PROGRAMA: 0013 – Planejamento e Ordenamento Territorial do Município.
AÇÃO REMANEJADA: 1473 – Implantar o Programa de Modernização Administrativo –Tributário – PMAT – Recadastramento Imobiliário.

ANO	VALOR CANCELADO
2019	R$ 150.000,00

Justificativa: A presente emenda visa garantir ação ao Plano Plurianual para o exercício de 2018, com a finalidade dar condições ao Poder Público de instituir esses Centros de Bairros, para fins de criar e integrar finalidades comerciais e de serviços, conforme definido e aprovado na Lei Municipal nº 6.696, de 2017, Lei do Uso do Solo.

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de setembro de 2017.

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC